ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO

PSC 20
Partido Social Cristã

GAB-20-19022201809-MP

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data 18/11/2019
Assinatura 15:11

INDICAÇÃO N° 446/2019

APROVADO NA SESSÃO Ordinária
DE 19 / 11 / 2019
Em Discussão Única
Presidente

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECUPERAÇÃO DAS VICINAIS NOS TRECHOS COMO SEGUE, NA ZONA RURAL DE PARAUAPEBAS.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS,

Por esta indicação requer à Mesa Diretora, que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Darcí José Lermen, com cópia para a Secretaria de Obras, sugerindo com urgência a recuperação de vicinais localizadas na Zona Rural de Parauapebas, nos locais e trechos informados nesta indicação:

- Recuperação da rota escolar que vai da estrada de acesso do P.A JARDIM até a propriedade do Sr. Domingos.

- Término do trecho da vicinal 1 do Assentamento Brasil Novo.

- Estrada que dá acesso da Três Voltas até a Vila Rio Branco.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, o objetivo desta indicação é sugerir ao poder Executivo, uma tomada de providência quanto a situação dessas vicinais, por ser rota escolares, e considerando que o

inverno se aproxima, torna-se urgente a realização da recuperação desses trechos, para que não haja interrupção na condução dos alunos à escola onde estudam, e por consequência sejam prejudicado no desempenho da aprendizagem, além de considerar a trafegabilidade do moradores no campo por proporcionar ao produtor condições de transportar toda a produção de sua propriedade.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja aprovada por esta casa de leis, de modo que a Mesa Diretora possa dar encaminhamento ao cumprimento desse pleito, e o Poder Executivo possa dar o atendimento necessário a esta proposição.

Sala das Sessões PARAUAPEBAS, 18 de Novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889